



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 099/2022

Processo n.º: 275 – PLEX 072/2022

Assunto: Crédito Especial

### **P A R E C E R**

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 072/2022, busca autorização legislativa para incluir no Anexo I – Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804/2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2022, Lei nº 6.822/2021, nos programas 0147 e 0145 — Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil a ação "Aquisição de Uniformes Escolares", na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e para abertura de crédito especial no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

A Mensagem Justificativa destaca que a ação permitirá que os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Montenegro recebam, gradativamente, conjuntos de uniformes escolares para uso diário ao longo do ano letivo. Informa que a entrega dos uniformes escolares ocorrerá em cada uma das escolas municipais em que os alunos estejam matriculados, preferencialmente no início do ano letivo.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 02 de agosto de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP  
Presidente

Ver.<sup>a</sup> Ana Paula Machado – PTB  
1ª Secretária

Ver. Sergio Souza  
PSB

Ver. Ari Arnaldo Müller  
PP

ALS